



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4229/2014, de 6 de março de 2014.

Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto na Lei nº 1419/2013, de 12 de dezembro de 2013;
- A importância de que se reveste a distribuição gratuita de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, como perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;
- A responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cleonides Wolf da Silva
Suplente: Marlene Angonese Bortoluzzi

Titular: Jorge Henrique Baptista da Silva
Suplente: Luzia Bachin Vogt

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Marta Momo Lamp
Suplente: Juliana Lima Goes

Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:

Titular: Kátia Tatiana Harst
Suplente: Janete Fillwock Miotto

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Kátia Elizandra Blauth Thomazini
Suplente: Geralda de Oliveira



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Edilson Clementino Harst

Suplente: Marciano Boaroli

Representante das Associações de Pais e Mestres - APMs:

Titular: Kelly Ferreira Nicoski

Suplente: Niclaudo Blauth

Art. 2º O período de mandato dos Conselheiros, será por dois anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;
- b) Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;
- c) Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando;
 - c.1. as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;
 - c.2. a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1419/2013;
 - c.3. a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.
- d) Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;
- e) Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;
- f) Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;
- g) Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 6 de março de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 3 / 2014

Página: J. selviao 702